



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 - Centro - CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
Email: secretaria@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº 4.396/2018

"CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEBERI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o 01 (um) cargo de provimento em comissão (CC/FG) de Diretor de Departamento de Almoxarifado, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos e Rurais, cujas atribuições e requisitos de provimento são estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Almoxarifado passa a integrar o quadro de cargos estipulados pela Lei Municipal nº 1.953 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SEBERI - RS, 11 DE ABRIL DE 2018.**

**CLEITON BONADIMAN
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIEL FERNANDA FIGUEIREDO
SECRETÁRIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
Email: secretaria@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

ANEXO I

Categoria Funcional: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO

Vagas: 01 (uma)

Padrão de Vencimento: FG-02 / CC-02

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Dirigir, coordenar e chefiar o trabalho de recebimento, estocagem, cadastramento e liberação de materiais.

Descrição analítica: Coordenar, dirigir e chefiar as ações referente a controles diversos e expedição de produtos utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, visando assegurar o abastecimento dos setor, coordenar a ordem e o mapeamento de produtos dentro do almoxarifado, supervisionar e instruir demais servidores para atendimento de procedimentos operacionais visando atendimento de qualidade assegurada e perda zero, acompanhar relatórios de avaliação de fornecedores objetivando maior entendimento do processo e divulgando as regras da área junto aos mesmos do ponto de vista de horário, documentação e material, avaliar constantemente o orçamento da área e pedidos colocados com o objetivo de evitar falta ou excesso de itens dentro da área, controlar o orçamento através desta análise, prover análise de materiais, promover análises de recebimentos de materiais, avaliando restrições para dias e horários dentro da dinâmica do almoxarifado, desenvolver com a área de compras estratégias para diluir da melhor forma dias e horários para entrega, evitando a concentração elevada de fornecedores, avaliar necessidades de treinamento de servidor, prover ferramentas de desenvolvimento, desenvolver outras atividades pertinentes a função, quando solicitadas pelo Secretário Municipal.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Livre nomeação/designação e exoneração

CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ficar à disposição do Prefeito Municipal e do representante da Secretaria Municipal para qual for designado, podendo ser convocado para atender chamados de urgência.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: 18 anos completos até 70 incompletos;
- b) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo;
- c) Forma de Ingresso: Livre nomeação e exoneração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 - Centro - CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
Email: secretaria@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 33/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Prazerosamente cumprimentamos Vossas Excelências, oportunidade em que encaminhamos o presente Projeto de Lei, que **“CRIA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Executivo Seberiense necessita de pessoas de sua confiança para dirigir, coordenar e assessorar setores específicos da Administração Municipal, prestando relatórios e apresentando diagnósticos da produtividade dos servidores e demais agentes administrativos integrantes do quadro funcional.

Dada a importância e responsabilidade do trabalho de recebimento, estocagem, cadastramento e liberação de materiais, carece a administração de um profissional apto dirigir, coordenando as ações referente a controles diversos e expedição de produtos utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Rurais.

No intuito de assegurar o abastecimento da Pasta, coordenar a ordem e o mapeamento de produtos dentro do almoxarifado, dentre tantas outras atribuições correlatas é que propomos a criação do referido cargo.

Ressaltamos que o município conta no seu quadro funcional com dois almoxarifes, porém, em razão da aposentadoria de um deles nos últimos dias, a área passou a contar com apenas um servidor, e considerando a demanda e a necessidade de chefia, entendemos necessária a contratação de um profissional.

Diante da necessidade supracitada, propomos a criação do cargo de Diretor de Almoxarifado, que pode ser provido mediante designação do gestor municipal por CC ou mesmo via gratificação de função (FG), o qual trará segurança à Administração na busca da eficiência do serviço público (Princípio da Eficiência – art. 37, *caput*, da Constituição Federal).

Assim, diante da legalidade e legitimidade desta proposta legislativa, buscamos a colaboração do Legislativo Seberiense na aprovação do presente e projeto de lei, visto que se mostra iminente a necessidade de contratação de profissionais para suprir as necessidades administrativas, mostrando-se um projeto de lei de relevante interesse local.

CLEITON BONADIMAN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

Avenida General Flores da Cunha, 831 - Centro - CEP 98380-000

Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127

Email: secretaria@pmseberi.com.br

Site: www.pmseberi.com.br

CNPJ 87.613.196/0001-78

PREFEITO MUNICIPAL